

	POP – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	Identificação Cosampa:	GC-POP-80 – OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA OBRAS E BASES OPERACIONAIS
	Item da Norma: 6.1.3 Requisitos legais e outros requisitos (ISO 14001:2015 / ISO 45001:2018).	

Histórico do Documento					
Data	Revisão	Motivo da Revisão	Elaboração	Revisão	Aprovação
16/01/2025	00	Emissão inicial	Lucas Queiroz	Lucas Queiroz	Jamylle Barreto

Código	GC-POP-80
Revisão	00
Data Início	16/01/2025
Data Revisão	16/01/2025

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. DEFINIÇÕES.....	3
3. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
3.1 OBTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A ADEQUAÇÃO DA BASE, CANTEIRO OU INSTALAÇÃO PREDIAL	3
3.2 AVALIAÇÃO PRÉVIA / ENQUADRAMENTO	4
3.3 PROTOCOLO / SOLICITAÇÃO DE VISTORIA	4
3.4 CONTROLE DE CONDICIONANTES E MANUTENÇÃO DA LICENÇA.....	5
4. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	5
5. FLUXOGRAMA	6
6. ANEXOS.....	6

1. OBJETIVO

Definir o procedimento e o passo-a-passo necessário para obtenção da Licença Ambiental junto aos órgãos ambientais Municipais, estaduais e/ou Federais para instalações prediais, bases operacionais e canteiros de obras.

2. DEFINIÇÕES

Vistoria Técnica – Vistoria realizada pelo órgão para avaliação do processo de regularização da instalação predial, base operacional ou canteiro de apoio;

QSMS – Setor de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde;

CNPJ – Cadastro nacional de pessoa jurídica;

CNO – Cadastro nacional de obras de construção civil;

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo em questão faz parte do ciclo de adequação e regularização das bases operacionais, instalações prediais e canteiros de apoio sob responsabilidade da Cosampa.

O processo de licenciamento deverá sempre ser observado tendo em vista a regularização da base operacional ou canteiro de obras, bem como em observância às atividades a serem desempenhadas no local.

É de suma importância levar em consideração que TODAS as bases operacionais, instalações e canteiros de obras devem ser submetidos ao processo de licenciamento ambiental, independente do potencial risco de impacto ambiental decorrente de suas atividades.

3.1 Obtenção da documentação necessária a adequação da base, canteiro ou instalação predial

De posse da documentação básica necessária ao início do processo de adequação, o gestor do contrato ou gestor da base, deverá solicitar ao time de MEIO AMBIENTE o início do processo de regularização, devendo apresentar assim os seguintes documentos:

- ✓ Comprovante de inscrição e regularização no IPTU;
- ✓ Comprovante de inscrição rural ou documento de isenção do IPTU (quando imóvel rural);
- ✓ CNPJ (bases ou instalações prediais);
- ✓ CNO (canteiro de obras);

Código	GC-POP-80
Revisão	00
Data Início	16/01/2025
Data Revisão	16/01/2025

- ✓ Contrato de locação de propriedade (quando se tratar de locação);
- ✓ Escritura do imóvel (urbano ou rural), quando de propriedade da própria Cosampa;
- ✓ Alvará de Localização e Funcionamento;
- ✓ Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
- ✓ Alvará/Registro Sanitário;

Mediante entrega dos documentos básicos necessários, a equipe de MEIO AMBIENTE, após análise e validação da documentação seguirá com a avaliação do local objeto de regularização.

OBS: É de responsabilidade do Gestor de Contrato a correção ou providência dos documentos e/ou informações complementares ao processo, caso seja solicitado pelo órgão licenciador ou pela própria equipe de Meio Ambiente.

OBS2: Mediante análise do processo e da documentação técnica exigida pelo órgão, a equipe de Meio Ambiente poderá sugerir a contratação de uma consultoria especializada para condução do processo de licenciamento.

3.2 Avaliação Prévia / Enquadramento

Antes da abertura do processo de obtenção de licenças e autorizações ambientais, a equipe de Meio Ambiente, de posse de todas as informações pertinentes ao contrato, deverá acionar os órgãos ambientais competentes (Estadual e municipal) para realizar o enquadramento do processo e, assim, determinar qual ou quais licenças serão necessárias à regularização das instalações e atividades.

Nesta etapa também deverão ser observadas as legislações locais específicas do tema (Leis, decretos, portarias etc.).

Mediante resposta do órgão e obtenção do checklist de documentos e requisitos necessários ao processo, deverá ser iniciada a juntada de documentos.

OBS: Nesta etapa de enquadramento, é de suma importância que todas as atividades a serem executadas pelo contrato, bem como os serviços e instalações contemplados e previstos para a base operacional ou canteiro de obras sejam bem descritos ao órgão, preferencialmente na forma de um memorial descritivo.

OBS2: Deverá ser verificada a competência do processo de licenciamento junto ao órgão municipal e estadual.

3.3 Protocolo / Solicitação de Vistoria

Mediante juntada da documentação necessária, em concordância com o checklist e orientações obtidas junto ao órgão ambiental competente, deverá ser registrado o protocolo de abertura do processo de licenciamento junto ao órgão ambiental competente.

O órgão, por sua vez, irá realizar a análise da documentação enviada e gerar as taxas pertinentes ao processo.

Mediante recusa ou solicitação de documentação e/ou informações complementares por parte do órgão ambiental, estes deverão ser providenciados com o máximo de celeridade.

O órgão licenciador poderá realizar uma vistoria técnica no local alvo do processo, no intuito de verificar *in loco* as informações apresentadas, bem como as condições estruturais do empreendimento, podendo assim solicitar alguma adequação estrutural, caso julgue por necessário.

3.4 Controle de Condicionantes e Manutenção da Licença

Ao fim do processo será expedido o documento de licença/autorização ambiental, que deverá imediatamente seguir para controle da equipe de Meio Ambiente, bem como ter uma cópia exposta em local visível e de fácil acesso na base operacional ou canteiro de obras.

A depender do processo de licenciamento, o órgão poderá determinar em seu escopo uma lista de **condicionantes** que deverão obrigatoriamente ser cumpridas dentro do prazo legal estabelecido no escopo da própria licença ambiental.

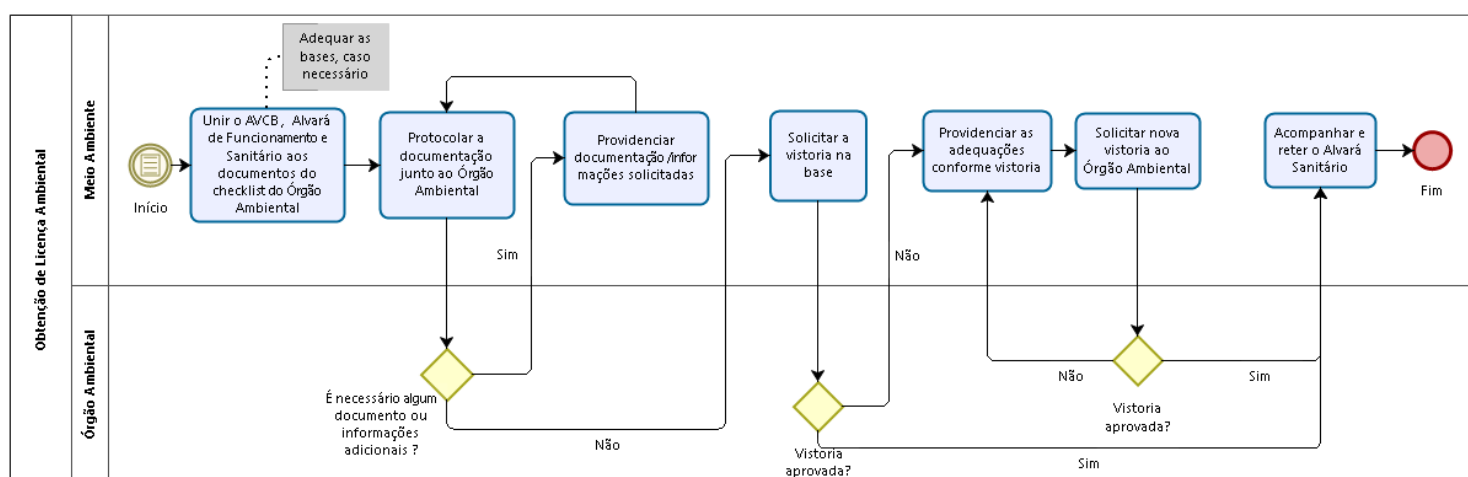
OBS: Em determinados casos, o órgão pode expedir um documento de Dispensa/Isenção de Licença Ambiental, onde é dispensada a obrigatoriedade de cumprimento de condicionantes.

4. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Ação	Quem
01. Providenciar a documentação básica necessária e acionar a equipe de Meio Ambiente para iniciar o processo de regularização.	Gestor do Contrato
02. Realizar o enquadramento do processo e providenciar a documentação técnica necessária (Mediante solicitação do órgão licenciador)	Meio Ambiente

03.Submeter os documentos referente ao processo para o órgão ambiental	Meio Ambiente
04.Prover os recursos e insumos necessários para adequação estrutural da base, bem como para pagamento de taxas	Gestor do Contrato
05.Acompanhar o processo de licenciamento e garantir o controle e manutenção do documento final	Meio Ambiente

5. FLUXOGRAMA



Fluxograma – Obtenção de Licença Ambiental

6. ANEXOS

Não Aplicável.